



PORTARIA MUNICIPAL Nº 218, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

LAERTE SONSIN JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º– Regulamentar o Decreto nº 98, de 05 de agosto de 2017, para a utilização do Estande de Tiro da Guarda Civil Municipal de Salto, sendo:

Nesta data, **JÚLIO HENRIQUE DE PAULA LEITE**, Secretário de Defesa Social, pública a presente portaria interna, cujo objetivo é disciplinar o uso do estande de tiro da Guarda Civil Municipal da Comarca de Salto/SP, bem como de outras providências.

REGRAS PARA USO DO ESTANDE DE TIRO

DEFINIÇÃO:

O estande de tiro da Guarda Civil Municipal da Comarca de Salto/SP, é destinado aos treinamentos dos agentes públicos, os quais estão lotados na área da Segurança Pública, e tem por finalidade, a capacitação para o uso correto de arma de fogo.

Sua utilização está atrelada a regras e normas de segurança, previamente definidas pelos instrutores, e que devem ser seguidas por todos quando de sua utilização.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

De segunda à sexta feira, das: 08h00 min, às 11h00 min, e das 14h00 min às 17h00 min.

**Poderá, excepcionalmente, haver alteração pelo Diretor da GCM.*

REGRAS DE SEGURANÇA: Serão aplicadas as contidas na cartilha da Polícia Federal.

I. CONDUTA NO ESTANDE DE TIRO

1. O **SILÊNCIO** é fator preponderante para segurança, e deverá ser observado rigorosamente na linha de tiro;

2. No estande de tiro a arma permanecerá **SEMPRE DESMUNICIADA E GUARDADA**, salvo sob o comando expresso do instrutor;



3. Todo procedimento para: carregar, alimentar, sacar, descarregar, inspecionar e colocar a arma no coldre, será **SOB COMANDO DO INSTRUTOR**, sempre com o cano apontado para direção segura a critério do instrutor;
4. Obedecer **SEMPRE** ao comando do instrutor, fazendo tudo o que for ordenado, **NUNCA** antecipe a execução de comando ou realize uma ação não comandada;
5. Em caso de qualquer incidente, permaneça **DE FRENTE PARA O ALVO** com a arma apontada **SEMPRE** em direção ao alvo, e levante o braço oposto para que o instrutor possa atendê-lo;
6. No caso de haver mais de um candidato realizando a prova, ou seja, ao mesmo tempo, mantenha **SEMPRE** o alinhamento com os demais atiradores.

II. UTILIZAÇÃO PARA PRÁTICA FORA DA GRADE CURRICULAR

7. Para utilização do estande fora da Grade Curricular, o interessado deverá solicitar por escrito com antecedência mínima de 36:00 horas, utilizando o modelo abaixo, endereçado ao Diretor da Guarda Municipal e aos instrutores para análise.
8. Todo evento a ser realizado nas dependências do estande, **DEVERÁ** estar sob a supervisão de instrutor da própria Guarda Municipal da Comarca de Salto/SP, o qual será o responsável direto pelo local.
9. A não observação das regras constantes deste documento, tornam proibitivo o uso. Caso ocorra o uso, mesmo diante de tal proibição, serão tomadas as medidas cabíveis.

III. DAS COMPETÊNCIAS

a) Dos instrutores:

- Compete aos instrutores de armamento e tiro, cumprir e fazer cumprir as regras quando da utilização do estande.
- Autorizar desde que tenham obtido a aquiescência do Diretor da Guarda Municipal de Salto ou não a utilização do espaço pelos agentes da Guarda e/ou de outras instituições, desde que voltadas para segurança pública, emitindo relatório e providenciando seu arquivo para consulta quando necessário, fazendo constar as razões necessárias.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

b) Dos Agentes:

- Cumprir com as determinações dos instrutores, obedecendo às regras e normas.
- Obedecer aos instrutores nas suas determinações, seguindo as orientações e auxiliando na segurança do local.

c) Do alcance das responsabilidades:

- Visando a segurança do local, todos são responsáveis pelo pleno cumprimento das regras, aos instrutores caberá a avaliação dos Guardas e agentes de outras instituições, quando em cumprimento da Grade Curricular, emitindo parecer de apto ou inapto para o porte funcional de arma de fogo, como o definido na lei em vigor.
- Aos que estiverem sob avaliação, cumprir com o determinado, e em havendo questionamento, a resposta deverá ser apresentada por escrito em 36 (trinta e seis) horas, as quais serão contadas, após o encerramento da avaliação, para análise dos instrutores, os quais deverão responder por escrito em igual prazo.

d) Dos demais órgãos de segurança:

- i) O representante legal da instituição, deverá enviar ofício solicitando o uso do estande de tiro, justificando os motivos, e devendo apresentar a relação dos agentes que utilizarão o espaço, laudo psicológico em consonância com o estabelecido, e fornecer os materiais necessários para aplicação do laudo como por exemplo, mas não se limitando em:
- ✓ Munições
 - ✓ Armamento
 - ✓ Óculos de Proteção
 - ✓ Protetor auricular
 - ✓ Coletes Balísticos
- ii) O ofício deverá ser endereçado ao Diretor da Guarda Civil Municipal da Comarca de Salto/SP, para que seja emitido o parecer de agendamento para o uso do estande.
- iii) Os Agentes de Segurança de outros Órgãos, deverão respeitar as regras aqui impostas.
- iv) Poderá a critério do Secretário de Defesa Social e quando de seu impedimento o Diretor da Guarda Municipal da Comarca de Salto/SP, autorizar mediante consulta aos instrutores, a liberação do estande para uso individual aos agentes lotados em órgãos de segurança, devendo estes cumprirem as regras e normas aqui estabelecidas.
- v) Quando outra instituição solicitar o uso do estande para realização de capacidade técnica ou para instrução, deverá ser encaminhada diretamente ao Secretário de Defesa Social o termo de cooperação técnica.

Al:

△

CUP



- vi) Quanto aos instrutores, os mesmos terão livre acesso ao estande de tiro, obedecendo as regras aqui expostas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Salto/SP, aos 11 de Fevereiro de 2021.


LAERTE SONSIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e publicada no quadro de Atos Oficiais do Município, em 10 de fevereiro de 2021.


JÚLIO HENRIQUE DE PAULA LEITE
Secretário de Defesa Social


CAIO VINICIUS PICININ
Secretário de Administração



ANEXO I

MODELO DE REQUISIÇÃO INDIVIDUAL

Nome: _____

Função: _____

CRAF da arma: _____ Data de validade: ____/____/____

Calibre: _____

Quantidade: _____

Tipo de munições: [] original [] recarregada

Tipo de ponta: [] chumbo [] encamisada

Solicito nesta data, autorização do corpo de instrutores, para fazer uso do estande de tiro da Guarda Civil Municipal da Comarca de Salto/SP, estando ciente das regras de segurança a serem obedecidas, às quais cumprirei sob pena de responder civil e criminalmente pela desobediência destas. Declaro ainda, estar ciente das regras de uso do estande, e que cumprirei conforme o estabelecido, respondendo civil e criminalmente pelo seu descumprimento.

Salto/SP _____ de _____ de _____.

Nome: _____ RG: _____

CPF: _____

Pelo que peço o deferimento. Instrutores: Deferido []
Indeferido : [] Justificativa:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO II

MODELO DE OFÍCIO, ÓRGÃO DE SEGURANÇA

Nome: _____

Função: _____

Instituição: _____

Cidade: _____ U. F.: _____

CRAF da arma: _____ Data de validade: ___/___/___

Calibre: _____ Quantidade: _____

Tipo de munições: original recarregada

Tipo de ponta: chumbo encamisada

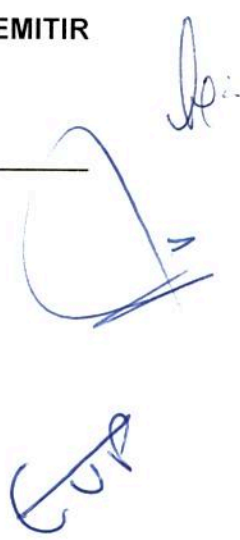
Tipo de alvo: papel metal

Porte: Funcional Particular

Laudo psicológico emitido em ___/___/___ válido até ___/___/___, e diante da solicitação, encaminho os documentos anexos, constando, o laudo psicológico, número de participantes, e cópias das documentações dos armamentos à serem utilizados. Declaro que, estamos cientes do dever de cumprir as normas e regras vigentes para utilização do estande de tiro, onde a não observância acarretará responsabilidades civis e criminais. Desta forma, gostaríamos de contar com o apoio dos instrutores de armamento e tiro desta Guarda Civil Municipal, para aplicação do curso de armamento e tiro, conforme dispõe as leis para o porte funcional. Pelo aqui apresentado, agradeço a atenção e aguardo Vosso posicionamento. **EM HAVENDO LIBERAÇÃO EMITIR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.**

Nome: _____ RG: _____

CPF: _____



ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO E QUESTIONAMENTO

Nome _____

Instituição _____

Data da avaliação ___/___/___/ horário _____/minutos

Data do questionamento ___/___/___/ horário _____/minutos

Motivo do questionamento: _____

Salto/SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura.

HP:

